

DECRETO Nº 1.127 DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 823 de 25 de setembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, bem como de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa e da reserva de contingência, de que trata a Lei nº 768 de 15/01/02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.127 DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.999999993.999	9.9.99.99-00	13.110,20	
<i>F.H.M.S.T.</i>			
3001.101220202.026	3.1.90.09-06	600,00	
3001.101220202.049	3.1.90.11-06	19.950,00	
3001.101220202.049	3.3.90.91-06	1.000,00	
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	1.000,00	
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	1.400,00	
3001.103021282.044	3.3.90.39-06	800,00	
3001.999999993.999	9.9.99.99-00	8.550,00	
3001.999999993.999	9.9.99.99-06	6.250,00	
3001.101220202.035	3.1.90.39-06		5.000,00
3001.101220202.049	3.1.90.11-00		79.500,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-00		6.000,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-06		12.000,00
TOTAL		52.660,20	102.500,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo